



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

: 03-0013/1997 DE 1997

MATÉRIA LEGISLATIVA: PR

03-0013/1997 DE 25/03/97

PROMOVENTE: VEREADOR

JOSE EDUARDO CARDOSO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
20/10/2010 16:31:04

00000009550-86



DISCIPLINA O ACESSO DOS PROFISSIONAIS DE IMPRENSA AS
DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RECEBIDO - DIRETORIA DA 24-09-2004

ARQUIVADO EM 03/10/2001

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituto



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

São Paulo, 25 de setembro de 2001.

Memo-CCJ-096/01.

À

A.T.M.

Sr. Assessor Chefe,

REQUEIRO a reconstituição do Projeto de Resolução nº 13/97, de autoria do nobre Vereador José Eduardo Cardozo, para que possa prosseguir regular tramitação.

Vereador Arselino Matto

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 2 a 3 e folha de informação sob nº

04 26/09/01 a 26

Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Forma	02	do proc.
Nº	13	de 97

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

03 - PR
03-0013/1997

RE. 100.406

JUST
ADM
FIN

Disciplina o acesso dos profissionais de imprensa às dependências da Câmara Municipal de São Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

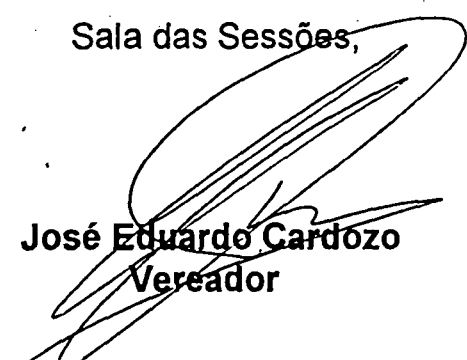
Art. 1º - Fica permitido o livre acesso dos profissionais de imprensa às dependências da Câmara Municipal mediante a simples apresentação de sua respectiva identificação.

Art. 2º - Os profissionais de imprensa poderão acompanhar toda e qualquer reunião e evento público que ocorrer na Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º - Os profissionais de imprensa terão livre acesso ao recinto do Plenário da Câmara Municipal de São Paulo durante a realização das sessões, bem como de quaisquer outros atos públicos ali realizados.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


José Eduardo Cardozo
Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

Folha	03	do proc.
Nº	3	de 97-

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

A sistemática de controle de ingresso das pessoas nas dependências da Câmara Municipal implantada pela Presidência tem causado inúmeros transtornos aos que aqui circulam, principalmente se considerado o caráter eminentemente público dessa Casa, comumente chamada de "Casa do Povo".

Recentes fatos ocorridos no Plenário dessa Casa confirmam isso, quando profissionais de imprensa viram-se cerceados na sua liberdade de imprensa, constitucionalmente garantida, inclusive com o uso de seguranças.

Por essas razões é que se propõe a presente resolução.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

041

do processo nº 03-13 de 19 97 26 / 09 / 01 (a)

Adelina

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe.

O presente Processo foi reconstituído

Em 26-09-2001

Ad
Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

A Com. de Const. e Justiça

26 / 9 / 01

Breno

BRENO GINDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 22/9/01 às 19:50h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Ao DT-94,

Nos termos do "caput" do art. 275
do Regimento Interno desta Casa.
Em 2 de outubro de 2001.

Carlos Roberto da Silva
Secretário
Registro 11.130

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Pelo número de fls.	04 (quatro)
Arquivado em	03- out- 2001
O Func.º	D

LINA ANGELICA MARIA GOMES
Documentalista - RF 100.927

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha 05 nº A 07

Em 26 de 10, 2001

(a)

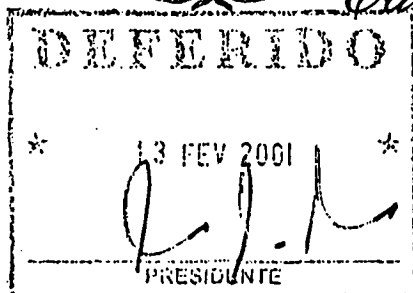
JOSE ROBERTO FERREIRA
Assistente Parlamentar - RF 100.702



Folha nº ...05... do Processo
nº ...0013... de ...1997...

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
Assistente Parlamentar

Câmara Municipal de São Paulo



REQUERIMENTO 'D' Nº.

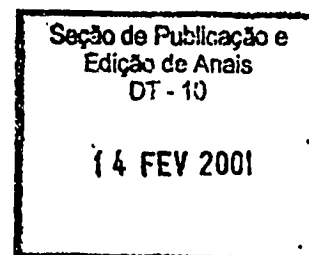
13 - RDS
13-0089/2001

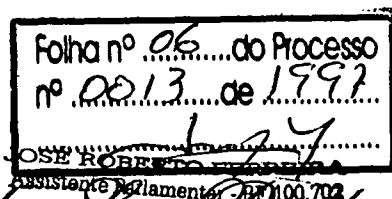
Requeremos, à Douta Mesa, em conformidade com o artigo 275 da Resolução nº. 2 de 26 de abril de 1991 que os Projetos de Lei em anexo, de autoria do Vereador JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO sejam desarquivados, seguindo seu trâmite normal.

Sala das Sessões,

Ver. Carlos Neder
Líder da Bancada do PT

DEC





Câmara Municipal de São Paulo

PL 929/1997 ✓

Revoga, em todos os seus termos, a Lei nº 12.158, de 14 de agosto de 1996, que autoriza as autarquias, as sociedades de economia mista e as empresas públicas integrantes da Administração Indireta da Prefeitura do Município de São Paulo a realizar operações com o Tesouro Municipal.

PL 1017/1997 ✓

Estabelece o ESTATUTO GERAL DO COMÉRCIO AMBULANTE e da prestação de serviços nas vias e logradouros públicos do Município de São Paulo.

PR 013/1997 ✓

Disciplina o acesso dos profissionais de imprensa às dependências da Câmara Municipal de São Paulo.

PL 163/1996 ✓

Altera a denominação da Rua Joaquim Oliveira Freitas – cadlog 16.388-0 – para Avenida Pirituba.

PL 203/1996 ✓

Acrescenta parágrafo ao artigo 1º da Lei nº 11.083, de 06 de setembro de 1991.

PL 406/1996 ✓

Denomina de Avenida Professor Geraldo Ataliba a Avenida que liga o bairro do Jabaquara à Marginal Pinheiros – “Águas Espraiadas” – cadlog 31.919-8.

PDL 06/1996 ✓

Suspende, por ilegalidade, o Decreto do Executivo Municipal nº 35.810/96, de 16 de janeiro de 1996.

PL 766/1993 ✓

Aprov 1º
Acrescenta parágrafo único ao artigo 2º, da Lei Municipal 10.544/88, nos termos que dispõe.

PL 757/1996 ✓

Revoga em todos os seus termos a Lei nº 12.123, de 05 de julho de 1996.

PL 672/1996 ✓

Dispõe sobre a venda de ingressos nos cinemas, cineclubes, teatros, espetáculos musicais e circenses, atores, diretores artísticos e músicos.

PL 664/1996 ✓

Institui o programa de recreação e cultura no Elevado Costa e Silva.

PL 592/1996 ✓

Altera a denominação da Praça Álvares de Azevedo – cadlog 39.576, jardim interno de meio de quadra situado na confluência das ruas Mercedes com a Brigadeiro Gavião Peixoto e Tomé de Souza, no bairro City Lapa, nesta Capital, para Praça Arquiteto Barry Parker.

PL 1584/1995 ✓

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Licitações.

PL 1249/1995 ✓

de autoria dos partidos
Dispõe sobre a criação do Conselho Popular de Abastecimento do Município de São Paulo.

PL 767/1993 ✓

Acrescenta ao Artigo 3º, da Lei Municipal 10.544/88 as expressões “a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia” e “da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, e dos termos que dispõe”.

PL 762/1993 ✓

Altera a redação do artigo 1º, da Lei 10.544, de 31 de maio de 1988, nos termos que dispõe.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 03-0013 de 19 97 26 10 2001 (a)

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
Assistente Parlamentar nº 100.702

A ATM

Sr. Assessor Chefe,

Conforme o solicitado pelo RDS 13-0089/2001
segue o presente expediente para volta à tramitação.

DT. 94, em 26-10-2001

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
Assistente Parlamentar nº 100.702

A. Com. de Const. e Justiça

29 / 10 / 01

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão da
Constituição e Justiça
Em 29/10/01 às 15h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Curiati

Saí da Comissão de Constituição e Justiça
Em 22 de 11 de 2001

[Assinatura]
Presidente

Encaminhe-se, em 22 de 11 de 2001

[Assinatura]
Presidente da CCJ

SEGUE [Assinatura] juntado nesta data, [Assinatura] documento e papel para informação, rubricado

sob folha [Assinatura] nº 08

Em 19 de 03 de 02

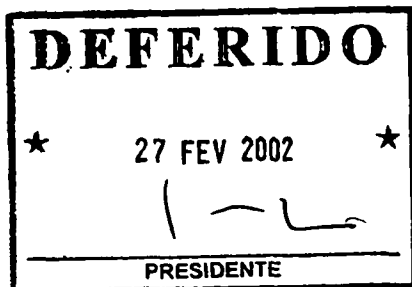
(a)

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	28	do
Processo	9/97	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11/34		



13 - RDS
13-0192/2002

Requeiro, nos termos da previsão regimental, a retirada do projeto de resolução nº 03-0013/1997, de minha autoria, que disciplina o acesso dos profissionais de imprensa nas dependências da Câmara Municipal.

Atenciosamente,

[Signature]
JOSÉ EDUARDO CARDOZO

Seção de Publicação e Edição de Anais - DT-10	
28 FEV 2002	
<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>

A Com. de Justiça
01/03/2002
Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 01.3.02 às 15:30h

Fábio de Castro Paiva
Secretário

AO DT. 94

19/03/02 para arquivamento 1.

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Requisitado em	<u>26-10-2001</u>
Arquivado novamente em	<u>19-3-2002</u>
Cl <u>P</u>	Fls. ° O Func° <u>D</u>

LINA ANGELICA MARIA GUZMAUSKAS
Documentalista - RF 100.927